



## SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: Pedro Paulo Carvalho Teixeira  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar - Tels.: 2503-3187 / 2503-3188

### SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA PORTARIA "P" Nº 08 DE 08 DE MARÇO DE 2010

O Secretário da Subsecretaria Administrativa e Financeira da Secretaria Municipal da Casa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, observado o disposto na Resolução "P" nº 4315 de 14 de abril de 2009.

#### RESOLVE:

Designar **Pedro César Cabral Junior**, Administrador Regional, matrícula 60/202.269-7 e **Solange Tabeira de Oliveira Corrêa**, matrícula 12/117.822-7, como responsável e co-responsável pela conta do Sistema Descentralizado de Pagamento da Administração Regional - Ramos, em substituição aos gestores anteriores, nos termos do Decreto nº 20.533 de 16 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto nº 20.966 de 28 de dezembro de 2001.

#### Expediente de 02/02/2010

01/004.947/2009

Objeto: Convênio entre o Município do Rio de Janeiro e Grupo Afro Reggae para a criação do Centro Cultural Wally Salomão

Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e Grupo Afro Reggae

Fundamento: Caput do Artigo 25 da Lei N.º 8666 de 21/06/1993

Razão: Inviabilidade de competição

Valor: R\$730.855,82

Autorização: Guilherme Nogueira Schleder.

Ratificação: Pedro Paulo Carvalho Teixeira

### SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS ATO DO SUBSECRETÁRIO

#### PORTARIA "P" Nº 05 DE 06 DE MARÇO DE 2010.

O SUBSECRETÁRIO DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.362, de 08 de agosto de 1991, e Resolução "P" 4315 de 14 de abril de 2009 e tendo em vista o que consta do processo nº 01/000.408/2010.

RESOLVE apontar **Luz Claudio Cordeiro Costa**, Técnico de Processamento de Dados, Classe Especial, matrícula n.º 10/175.018-1, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

### COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DELIBERAÇÃO COQUALI Nº 24 DE 11 DE MARÇO DE 2011

Dispõe sobre o Parecer da COQUALI quanto à solicitação de qualificação como Organização Social das entidades que menciona.

A COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

#### DELIBERA:

Art. 1º A Comissão de Qualificação de Organizações Sociais - COQUALI, após análise dos processos encaminhados pelas Secretarias Municipais, informa sua decisão quanto às solicitações de qualificação como Organização Social das entidades abaixo relacionadas:

ENTIDADE	PROCESSO	SECRETARIA	ÁREA DE ATUAÇÃO	DECISÃO COQUALI	MOTIVAÇÃO
Instituição Acadêmica Este Brasileira de Prevenção e Assistência à Saúde - Hospital Adversário Silveira	09/000186/10	SMSOC	Saúde	Em Deliberação	Documentação Incompleta
Instituto Social Fibra	09/000292/09	SMSOC	Saúde	Em Deliberação	Documentação Incompleta
Associação Cooperar com Meta	15/001705/08	SMEL	Esporte	Diferente	--
Instituto Brasileiro de Análises e Pesquisas - IBAP	09/000809/08	SMSOC	Saúde	Diferente	--
Fundação Oscar Ruyter	09/007918/08	SMSOC	Saúde	Em Deliberação	Documentação Incompleta
Clube de Arque	09/008297/09	SMSOC	Saúde	Em Deliberação	Documentação Incompleta

Sócio/Clube dos Esportistas	15/001905/09	SMEL	Esporte	Diferente	--
Centro Esportivo Novo Mundo - CENOM	09/006975/09	SMSOC	Saúde	Em Deliberação	Documentação Incompleta
Centro de Estudos e Pesquisas em Saúde Coletiva - CEPESC	16/000674/10	SMSOC	Saúde	Diferente	--

Parágrafo único As instituições cuja decisão da Comissão foi colocar em diligência deverão complementar os documentos exigidos sob pena de indeferimento do pedido, conforme Decreto nº 30.916, de 29 de julho de 2009.

Art. 2º É de responsabilidade dos órgãos da Administração direta e indireta da Prefeitura a verificação das Organizações Sociais qualificadas para cada área de atuação a fim de cumprirem o determinado pelo art. 4º do Decreto 30.907, de 23 de julho de 2009.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

### DELIBERAÇÃO COQUALI Nº 25 DE 11 DE MARÇO DE 2009

Divulga as Organizações Sociais qualificadas no âmbito da Prefeitura e as respectivas áreas de atuação.

A COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

#### DELIBERA:

Art. 1º Divulga a relação das Organizações Sociais qualificadas no âmbito da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro até a presente data e as respectivas áreas de atuação, de acordo com as disposições da Lei nº 5.026, de 19 de maio de 2009:

ORGANIZAÇÃO SOCIAL	CNPJ	ÁREA DE ATUAÇÃO	ESPORTE
MOVIMENTO CULTURAL SOCIAL - MCS FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE - FIOCRUC	03.852.989/0001-86	SAÚDE	ESPORTE
INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE - IABAS	02.385.669/0001-74	SAÚDE	
CENTRO COMUNITÁRIO LÍDIA DOS SANTOS - CENCA-VILA	09.662.823/0001-76	SAÚDE	
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA PROGRAMADA DE ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE DA FAMÍLIA - SPDM	25.014.008/0001-99	ESPORTE	
CENTRO INTEGRADO DE APOIO PROFISSIONAL - CIAP	61.699.567/0001-82	SAÚDE	
ASSOCIAÇÃO GLOBAL SOLUÇÕES EM SAÚDE PRO SAÚDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	04.351.940/0001-86	SAÚDE	
VIVA COMUNIDADE	03.552.757/0001-86	SAÚDE	
CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL ALZIRA DE ALELUIA	24.232.886/0001-67	SAÚDE	
INSTITUTO BRASILEIRO DE ESTUDOS ESPECIALIZADOS E AVANÇADOS - IBEEA	04.856.049/0001-00	SAÚDE	
ASSOCIAÇÃO MARCA PARA PROMOÇÃO DE SERVIÇOS	00.065.394/0001-42	ESPORTE	
INSTITUTO SAS	04.641.617/0001-47	ESPORTE	
CENTRO DE APOIO AO MOVIMENTO POPULAR - CAMPO	05.791.879/0001-50	SAÚDE	
ASSOCIAÇÃO CRESCER COM META	05.576.125/0001-89	SAÚDE	
INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSISTÊNCIA E PESQUISA - IBAP	40.426.548/0001-23	SAÚDE	
SOLAZER CLUBE DOS EXCEPCIONAIS	05.515.363/0001-83	ESPORTE	
CENTRO DE PESQUISA EM SAÚDE COLETRIA - CEPESC	27.774.561/0001-02	SAÚDE	
	28.008.530/0001-03	ESPORTE	
	31.104.898/0001-82	SAÚDE	

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

### IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A  
Av. Presidente Vargas, 3.131 - 12º andar - Tel.: 3971-1918 / Fax: 3971-1589  
E-mail: [iplanrio@perj.rj.gov.br](mailto:iplanrio@perj.rj.gov.br)

### DESPACHOS DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 16.03.2010

Processo nº 01.300.398/2009 - Autorizo e apelo a ser em nome do conflito no presente processo, no valor total de R\$ 12.534,12 (doze mil, quinhentos e trinta e quatro reais e cinco centavos), referente ao Contrato nº 001/2007 assinado com a FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL - VALIA.

### DESPACHOS DO DIRETOR DE OPERAÇÕES EXPEDIENTE DE 29.01.2010

Processo nº: 01.300.351/2009

Objeto: Aquisição de console de administração de certificados, com capacidade de emissão de 15 certificados digitais com criptografia forte de 128 bits para servidores nos padrões do protocolo SSL.

Partes: IPLANRIO e MAXDATA SOLUTIONS AND TECHNOLOGY LTDA

Fundamento: Art. 1º caput da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002.

Razão: Pregão.

Valor: R\$ 25.000,05 (vinte e cinco mil reais e cinco centavos).

Autorização: NILMAR MARINHO DE JESUS, matr. Nº 66/622.804-5

\*Omitido do DO Rio de 01/02/10.

### DESPACHOS DA COORDENADORA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO EXPEDIENTE DE 11.03.2010

#### RETIFICAÇÃO 1:

D. O. RIO nº 237 de 11.03.2010

Página: 03 - Coluna: 2

Processos nº 01.300.010/2010

Onde se lê: "...EXPEDIENTE DE 10.03.2010...Autorização: PATRICIA RAMOS RUSSO, matr. Nº 69/622.826-4"

Leia-se: "...EXPEDIENTE DE 01.03.2010...Autorização: PATRICIA RAMOS RUSSO, matr. Nº 69/622.826-4; \*Omitido do DO Rio de 02/03/10."

#### RETIFICAÇÃO 2:

D. O. RIO nº 237 de 11.03.2010

Página: 03 - Coluna: 2

Processos nº 01.300.048/2010

Onde se lê: "...EXPEDIENTE DE 10.03.2010...Autorização: PATRICIA RAMOS RUSSO, matr. Nº 69/622.826-4"

Leia-se: "...EXPEDIENTE DE 26.02.2010...Autorização: PATRICIA RAMOS RUSSO, matr. Nº 69/622.826-4; \*Omitido do DO Rio de 01/03/10."

### PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar  
Tel.: 2373-3999 - Ovidiar: 2583-3471  
[www.rio.rj.gov/previ-rio](http://www.rio.rj.gov/previ-rio)

### ATOS DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 11/03/2010

#### PORTARIA "P" Nº 31/2010 EM, 11 DE MARÇO DE 2010.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo nº 05/501.681/2010.

#### RESOLVE:

DESIGNAR **GLADSTONE FELIPPO SANTANA**, Assessor Jurídico, matrícula nº 30/650.680-2, para responder pelo expediente de Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO.

#### PORTARIA "P" Nº 32 EM 11 DE MARÇO DE 2010.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 05/501.881/2010,

#### RESOLVE:

Cessar, com eficácia a partir de 12 de março de 2010, os efeitos da Portaria "P" nº 014 de 31 de março de 2009, publicada no D.O. Rio de 01 de abril de 2009, que designou a servidora **CLAUDINA PETERSEN GODINHO MURATORE**, Consultor Técnico de Previdência, matrícula nº 30/650.251-2, para responder pelo expediente da Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO.

### DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DESPACHOS DO DIRETOR EXPEDIENTE DE 11/03/2010

#### Pensão

05/503.615/1997 - SEBASTIÃO FERNANDES DE BRITES

Defiro o pedido de reversão de pensão de fl. 189.

05/504.250/1997 - MARIA FATIMA ROSA NUNES

Defiro o pedido de reversão da cota de pensão em nome de **Sebastião** à fl. 120.

05/508.993/2001 - GERALDO DE OLIVEIRA

Defiro o pedido de reversão de cota de pensão de fl. 76.

05/500.218/1995 - EDGAR DE FRANÇA LIMEIRA

Defiro o pedido de reversão de cota de pensão de fl. 126.

05/507.250/2008 - VICTÓRIA NEHME AINA

Indefiro o pedido de pagamento de pensão à fl. 2.

05/504.703/1997 - JESUS ESTULANO DE OLIVEIRA

Defiro o pedido de extinção de pensão de fl. 45.

05/500.948/2010 - SEBASTIÃO VIEIRA DA SILVA

Defiro o pedido de extinção do pagamento de pensão de fl. 2.

**Registro Civil de Pessoas Jurídicas**

Comarca da Capital do Rio de Janeiro  
Rua México, 148, 3º andar, Centro

CERTIFICO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO

CNS-Matr. 093245-200579

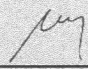
1202409201031322 28/11/2024

Emol: 310,50 Tributo: 128,39 Reemb: 8,80 Reemb.: 6,21

**Selo: EEVG82700 FHW**

Consulte em [www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo](http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo)

Verifique autenticidade em [rcpj.rj.com.br](http://rcpj.rj.com.br) ou pelo QRCode ao lado

  
Rodolfo P. de Moraes  
Oficial

